

DEFERIDO nos termos

da informação
Porte, em sessão da Comissão Executiva

de 1915



418

Junta Camara Municipal
do Porto

Atendendo ao que se destina deve-se
modificar o projecto e apresentar um
em a largura de 2,10 no mínimo, pelo
ter uma janela José Martins Nunes, morador na Rua
Nova da Coruja, desejando guardar madeiras
4-VII-915 leuha n'uma barraca existente dentro dum
terreno pertencente ao Sr. Antonio Rodri-
gues Cardoso, e cu frente ao caudais do
maru posterior n. 1128 da mesma rua
III-915 Nova da Coruja, frequentia do Bomfim do
Bairro Oriental, para pedir a Licença
para vedar a referida barraca collocando he
portas que atualmente não tem

Porto, 4 de fevereiro de 1915

José Martins Nunes

Em
muito
respeito
seu
M. N.

O abaixo assinado declara assumir a
responsabilidade, no termo de regulamento de 6 de
Junho de 1895 sobre segurança de operarios pela
execução de obra constante no pedido acima

Porto 4 de Fevereiro de 1915

147
-915

José Martins dos Santos 21 de Fevereiro de 1915

Licença n. 584

Reconheço a assinatura e o
o de José Afonso dos Santos
Lisboa, 4 de Fevereiro de 1915
Crescente

[Signature]
António Borges





419 3
9



Uma
C.ª - Camara Municipal
Cidade de Porto

Em aditamento ao meu requi-
simento a que se refere o recibo
n.º 147 passado em 1.º de Fevereiro
p.ª venho puzer para sua
assim me dá aida alguma por
essa C.ª - Camara.

Como V.ª C.ª se dignaria ver
o que se deseja fazer e apenas
colocar para, para se poder apan-
velar em uma sessão de matutina,
subsistindo a anterior responsavel, pelo
que logo se deve expedir licença.

Data 3.ª de Maio de 1914

João Cantino Nunes

(por quem se assinou José em lago de João)

Ajudante
Confessor
de Melhores

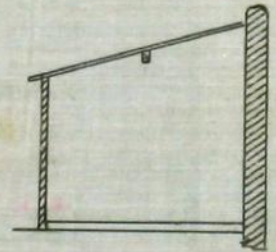
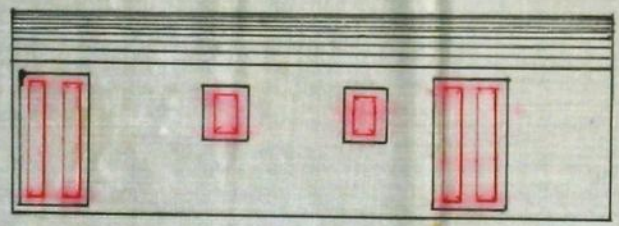
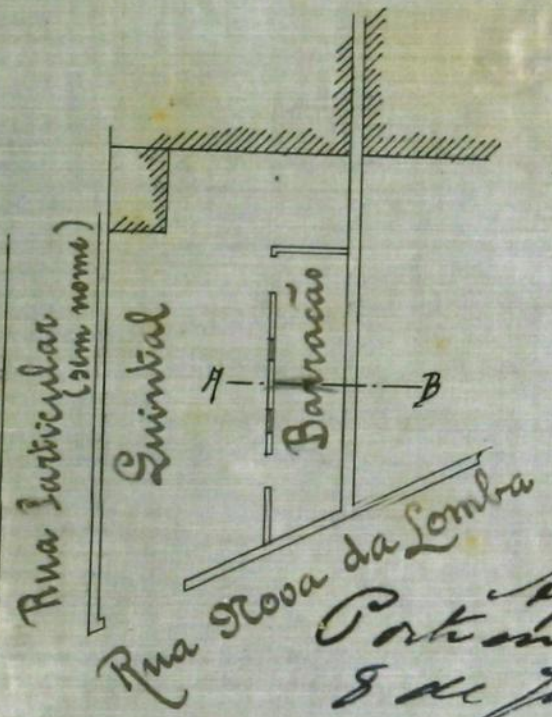
147

RE
PART. CAO
147
5-915

Planta topografica

Planta a que se refere o requerimento de
João Martins Nunes

(por lapso, disse-se Jose em vez de João)



Frete do Barracão

Corte em A B

Aprouado
Porto em sessão da Com.ª Econ.
8 de julho de 1915 -

Escala 1/100

Escala 1/200



151
3
CMP
AG

Mun.
de Fátima Municipal
do Fato

Em aditamento ao meu requerimento a que se refere o recibo N.º 147 de 7 de Fevereiro p.p. quanto ao visto para a modificação do barbação, para o qual já tenho licença para a colocação de portas, aproveitando-se o existente, pois que tal como se encontra, seria ser utilizado na arremedação de muitas outras, como era de meu desejo, por que assim se me tornava mais econômico,

Porém, como, por deliberação se tornou necessário modificar as suas portas e janelas, visto não poder se obter a licença, mantendo-se a anterior reformada.

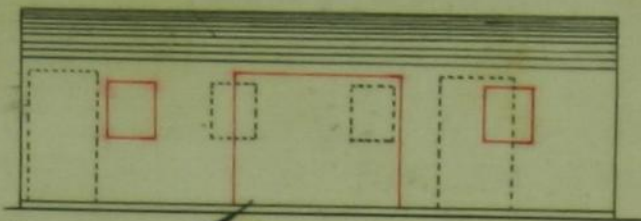
147
Fato 23 de Junho de 1915
João Martins Nunes

2.º Aditamento a que se refere o
requerimento de

452



João Maduro Nunes



Aprovado
Portaria n.º 100 da Com. *Exatela 5/500*
3 de Julho de 1915

[Handwritten signature]

453

Registo N.º 147
Data 4-3-71

Licença N.º
Data



Camara Municipal do Porto

3.ª Repartição—Obras Publicas

OBRAS DIVERSAS

Especificação da obra: Colocar portas num barracão

Requerente: José Martins Vinhas
Morada: Rua de São João de Lameira
Situação da obra: N.º 142, Rua de São João de Lameira, n.º 118
Responsavel: José Martins Vinhas (com. d. e. p.)

Está nos casos do art. do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade:

Projecto da obra:

Declaro-se colocar portas num barracão existente no quintal da casa, barracão este que mede 7,50 de comprimento por 2,80 de largura e em média 2,20 de altura, tem duas portas; e duas janelas de azeite, que já foi á tempo avariado e embargado de continuar com suspensão de que era para habitar. O requerente declara que é para guardar materiais a ser para esse fim. Verifica-se se com

Condições a impôr:

Alinhamento: _____

Nível de soleiras: _____

Deposito: _____

Observações:

uma porta a meio, e a condição de
não poder ser habitada
15-II-915

N. Maria do Santo

Na verdade, custa a crer que d'este barracão se
venha a fazer duas casas habitáveis, cada uma com
uma porta e uma janelle, das as suas exigidas
dimensões; dado, porém, que seja para guardar
lenha, como diz o requerente, e para o não coartar
d'uma comunidade no seu prédio, parece-me que
se poderia conceder a licença com a condição de
não ter ^{uma} porta e nunca vir a ser habitada.

Porto, 17 de fevereiro de 1915

N. Maria do Santo

Concordo

19-II-915

A. Bauer

A 2.ª sec. para informar de o barracão já é antigo e
recentemente construido.

20-II-915

A. Bauer

O barracão já é antigo e foi em tempos pedida
licença para o reconstruir a qual elle foi inde-
ferida.

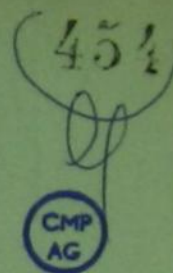
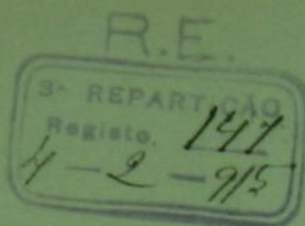
24-II-915

A. C. de M. Sanitários

N. Maria do Santo

22-III-915

A. Bauer



Presente à C. de M. Sanitarios em sessão de 26-3-915 sendo devolvido para apresentar projecto desenhado.

D'harmonia com este parecer, não satisfaz

5-IV-915

A. Minimo Barboza

Apresentou novo requerimento em 25-5-915

Joazeiro

A. C. de M. Sanitarios

A. Barboza

Presente à C. de M. Sanitarios em sessão de 4-6-915 sendo rejeitada pois que attendendo ao fim a que se destina deve ser o projecto modificado de modo a apresentar uma sé' porta ao centro e uma largura de 2,10 no minimo, podendo ainda ter uma janella de cada lado.

D'harmonia com este parecer não satisfaz

10-VI-915

A. Minimo Barboza

Apresentar novo requerimento em
23-6-915 Saopaulo

C. de M. Sanitarios
M. B. B.

Approvado pela C. de M. Sanitarios
em sessão de 2-7-915

Em termos de deferimento

7-VII-915

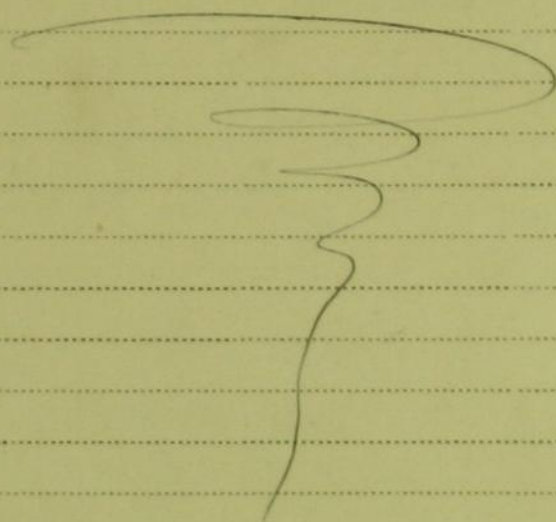
M. B. B. *Prof. B. B. B.* *requisição*
D. B. B.



Municipalidade do Porto

Concede-se licença a João Martins Nunes

para que possa tapar duas portas e duas janelas, e abrir de novo sua substituição de uma porta e duas janelas nas mesmas condições existente no quintal do prédio de sua residência, pertencente a António Rodrigues Cardoso, situado na rua Nova da Lomba, em frente do casarão de número cento e trinta e seis, freguesia de Bonfim, conforme o projecto que se apresenta em segunda habitação e lhe foi aprovada em 8 do corrente.



Pôrto e Paços do Concelho, 21 de Julho de 1915

por Amalro Casimiro Barbosa, Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

O Vice PRESIDENTE da Com.ª Executiva

(a) E. F. de Santos Silva

Emolumentos para a Câmara

em escudo
Alberto L. G. Coelho

Registada.

Depositou na tesouraria do Concelho a quantia de _____
conforme a guia n.º _____